

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Arquitetas Sem Fronteiras - ASF Brasil, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. 0382.14.000455-9.

Aos 13 de agosto de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ARQUITETAS SEM FRONTEIRAS - ASF BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.290.177/0001-56, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Horizonte, nº 298, Bairro Paraíso, CEP 30.270-270, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Eduardo Gontijo Oliveira, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber*

destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a)*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. 0382.14.000455-9** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Preservar para conhecer, conhecer para preservar - narrar, restaurar e recriar a Rotunda Ferroviária de Ribeirão Vermelho**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. 0382.14.000455-9**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “dar continuidade nas obras de restauração da Rotunda e realizar atividades de engajamento comunitário e de educação patrimonial (...)”. *[sic]*

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. 0382.14.000455-9**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (k.1) Observar o disposto no Anexo II e III, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de arquiteto e engenheiro;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;
- (p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;
- (q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via

plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 2.948.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 2.808.095,24 (dois milhões, oitocentos e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 140.404,76 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 140.404,76 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;

3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Lavras.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos

termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Guilherme de Castro Germano
Promotor de Justiça
Coordenador da Coordenadoria Regional da Bacia do Rio Grande

Vladimir Sossai
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras/MG

COMPROMISSÁRIO:

Eduardo Gontijo Oliveira
Eduardo Gontijo Oliveira
Diretor Presidente
Associação Arquitetas Sem Fronteiras - ASF Brasil

INTERVENIENTE:


Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1)  _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOSSAI, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 13/08/2025, às 16:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE CASTRO GERMANO, COORDENADOR DE REGIAO**, em 13/08/2025, às 18:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 13/08/2025, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9250890** e o código CRC **CC5B6B08**.

Processo SEI: 19.16.6398.0070576/2025-52 / Documento SEI: 9250890

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Preservar para conhecer, conhecer para preservar - narrar, restaurar e recriar a Rotunda Ferroviária de Ribeirão Vermelho

2. Ementa

O projeto tem por objetivo a restauração da Rotunda Ferroviária de Ribeirão Vermelho, um bem cultural tombado pelo município e também pelo estado (IEPHA-MG). O processo da obra é entrelaçado à discussão sobre a história da Rotunda, promovendo um debate sobre a relação do espaço com a vida das pessoas e suas memórias. A obra de restauro dará continuidade à recuperação das principais patologias encontradas no bem. Pretende-se utilizar o momento da obra para envolver a população na preservação do patrimônio, convidando os cidadãos a elaborar de forma colaborativa um Caderno de Diretrizes para a Rotunda, planejando sua utilização futura.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

14 meses

5. Municípios de execução

Ribeirão Vermelho

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Grande

7. Público-alvo

Entende-se como os principais públicos impactados por este projeto: (1) a totalidade da população do município de Ribeirão Vermelho, por produzir melhoria do meio ambiente e criação de áreas de lazer e sociabilidade; (2) especial impacto nos setores de comércio, hotelaria, serviços e congêneres dos municípios de maior porte limítrofes com Ribeirão Vermelho (Lavras e Perdões); (3) toda cadeia da

indústria do turismo e criativa na microrregião de Lavras; (4) toda a população do estado de Minas Gerais, ao promover o patrimônio cultural em sua diversidade, para além do barroco, trazendo o resgate da memória do Estado vinculada ao ferroviarismo. O projeto visa beneficiar diretamente a população do município de Ribeirão Vermelho, em especial os empreendedores do ramo das atividades turísticas. Indiretamente as populações de Lavras e Perdões, municípios limítrofes, e os frequentadores do circuito turístico regional. Compreende-se que o projeto beneficia indiretamente a Microrregião de Lavras - região de abrangência da edificação -, devido a sua importância arquitetônica, histórica e de identidade cultural. A sede do município de Lavras está a menos de dez quilômetros de Ribeirão Vermelho, o que possibilita uma integração dos circuitos turísticos existentes nos municípios. Além disso, a sua localização a poucos metros do Rio Grande, possibilita que o início de seu restauro caminhe junto com ações de recuperação e preservação da margem do Rio Grande em suas proximidades, beneficiando indiretamente ações de preservação ambiental que podem ser realizadas pelo poder municipal, e que poderão futuramente ser instrumentalizadas enquanto espaços de lazer para a população ribeirense e do entorno. Finalmente, para além de receber a obra de restauração da Rotunda Ferroviária, a população poderá contribuir no planejamento do seu uso futuro. Espera-se que os moradores se envolvam na discussão do Caderno de Diretrizes para a Rotunda, beneficiando os participantes dos encontros e oficinas propostas com a formação na temática da preservação do patrimônio histórico.

8. Justificativa

O projeto pretende continuar o processo de restauração iniciado pela prefeitura municipal de Ribeirão Vermelho, em meados de 2023, idealizado como um plano de intervenções em três etapas (a primeira já se encontra em andamento, a restauração da cobertura e adequação do sistema de drenagem pluvial). Foram detectadas patologias nas colunas, paredes, janelas e portões. Os danos mais evidentes são oriundos de esforços mecânicos, sejam eles causados por vandalismo, seja pela ausência de manutenção adequada, a qual permite o crescimento de espécimes vegetais e colonização biológica. Apesar dos desmoronamentos parciais e da presença de lacunas, as alvenarias são passíveis de consolidação e reconstrução. Os principais dados dizem respeito aos módulos que colapsaram pela perda dos tubos de drenagem externos. A água pluvial erodiu e lixiviou tanto a argamassa quanto os tijolos. Essa lixiviação removeu parte da argamassa na região, erodindo as paredes tanto por fora quanto por dentro. Criam-se uma série de vazios internos e separação de camadas externas e internas, com a consequente desestabilização gradual. O resultado é a lenta degradação das paredes, até sua perda de resistência mecânica ao ponto de colapsar sob seu próprio peso. Em alguns casos, as trincas e rachaduras disseminadas demonstram perda da coesão

entre unidades (tijolos) e risco de colapso. A recuperação da situação atual da edificação fundamenta a linha de atuação do projeto.

9. Objetivo

O objetivo do projeto é dar continuidade nas obras de restauração da Rotunda e realizar atividades de engajamento comunitário e de educação patrimonial. O projeto dará continuidade às obras de restauração iniciadas, tendo sua primeira etapa (restauro da cobertura) sido realizada pelo município. As etapas contempladas neste projeto são: restauração/recuperação das esquadrias, paredes e colunas da Rotunda. A restauração da estrutura existente será totalmente finalizada com a execução deste projeto, ficando remanescente apenas intervenções no piso, que são complementares e seriam interessantes para o uso futuro do espaço. Isso porque não existe piso a ser restaurado (a edificação original é composta por paredes e cobertura). De modo a enriquecer o processo de restauro, é proposto a elaboração colaborativa de um Caderno de Diretrizes. Este tem o objetivo de promover o engajamento da população na discussão da preservação do patrimônio e construção de um planejamento para o seu uso após a restauração. Espera-se, com essas atividades concomitantes, proporcionar a conservação e o uso sustentável da edificação.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Mobilização Comunitária	Montagem do escritório técnico local.	Escritório técnico local montado.	Termo de cessão de uso do espaço físico; relatório fotográfico.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Detalhamento do trabalho técnico social (planejamento do processo de participação social/engajamento comunitário).	Elaboração do plano de trabalho.	Relatório técnico; registro fotográfico; plano de trabalho.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Realização de palestras, discussões e oficinas;	Realização de 04 ações de educação	Lista de presença e registro fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	realização de ações para a construção colaborativa do Caderno de Diretrizes para a Rotunda.	patrimonial no decorrer da obra. <a>Comentar	das oficinas realizadas. <a>Comentar
	<a>Comentar		
	Elaboração do Caderno de Diretrizes para a Rotunda.	Caderno de Diretrizes elaborado. <a>Comentar	Caderno de Diretrizes publicado em formato digital, amplamente divulgado. <a>Comentar
Contratação da obra	Elaboração do termo de referência e realização da concorrência.	Prospecção de empresas especializadas que possam executar a obra; elaboração do termo de referência para a contratação da obra. <a>Comentar	Divulgação de termo de referência. <a>Comentar
		<a>Comentar	
	Análise da documentação apresentada pelas empresas; seleção da empresa; assinatura de contrato com a empresa vencedora.	Contratação da empresa vencedora da concorrência. <a>Comentar	Contrato da empresa responsável pela execução da obra. <a>Comentar
Instalações Iniciais da Obra	Mobilização da obra, montagem do canteiro de obras, instalação do tapume e colocação da placa da obra.	Canteiro de obras montado conforme serviços listados no projeto e planilha orçamentária. <a>Comentar	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT. <a>Comentar
	<a>Comentar		

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Restauro das Colunas e Capiteis	Desmontagem cuidadosa de capiteis	Desmontagem dos capiteis para restauro, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Limpeza, tratamento e pintura externa de colunas	Restauração das colunas, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Fabricação sob medida de novos capiteis	Fornecimento dos capiteis fabricados sob medida, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Recolocação dos capiteis restaurados	Reinstalação de dos capiteis restaurados, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
Janelas	Desmontagem das esquadrias para restauro	Desmontagem das esquadrias para restauro, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Tratamento da caixilharia passível de reaproveitamento	Caixilharia passível de reaproveitamento tratada, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Instalação e pintura de novas molduras e caixilhos em ferro	Nova caixilharia pintada, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Reassentamento e pintura das esquadrias restauradas	Esquadrias restauradas instaladas, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Desmontagem, restauro dos portões remanescentes e recolocação	Desmontagem e restauro dos portões, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
Portões	Instalação dos novos portões em aço completos, fabricados sob medida	Fabricação e instalações dos novos portões, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Alvenarias	Remoção de áreas instáveis e de revestimentos remanescentes das alvenarias	Áreas instáveis e revestimentos existentes removidos, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Consolidação da alvenaria com injeção de graute e tratamento das lacunas	Alvenaria consolidada, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Reconstrução de paredes em tijolos maciços com reaproveitamento parcial	Alvenaria reconstruída, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
Arremates, Molduras e Ornamentos em Argamassa	Execução de novas cimalthas, cornijas, molduras, sóculos e barrados na alvenaria	Novos ornamentos das alvenarias executados, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Restauração de ornamentos dos frontões curvos alteados	Ornamentos dos frontões restaurados, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Restauração de rusticado em pilastras e portões	Rusticado de pilastras e portões restaurados, conforme serviços	Diário de Obras, Relatório técnico e

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Revestimentos e Acabamentos de Paredes e Ornamentos	Comentar	listados na planilha orçamentária e projeto.	fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
		Comentar	Comentar
	Emboçamento e reboco nas alvenarias internas e externas	Acabamento das alvenarias internas e externas, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar
	Pintura interna e externa de alvenaria com tinta mineral	Pintura interna e externa das alvenarias, conforme serviços listados na planilha orçamentária e projeto.	Diário de Obras, Relatório técnico e fotográfico, Planilha de medição, ART/RRT.
	Comentar	Comentar	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Revisar o Plano de Monitoramento conforme apontamentos e sugestões anexas. A sugestão foi elaborada com a seguinte estruturação de acordo com a planilha orçamentária encaminhada junto com os projetos: Os macro-itens da planilha serão as FASES (Ex: Instalações Iniciais da Obra; Pisos; Revestimentos; Pinturas); Os grupos de serviços à serem executados serão as ATIVIDADES (Exemplo: Na fase "pintura", a atividade será "pintura das alvenarias internas e externas"); Os serviços		Ajustado conforme orientação. Observação: o meio de verificação ART/RRT é considerado apenas uma vez pois não é necessário emitir um ART/RRT por etapa. A empresa responsável pela obra emitirá uma ART/RRT pela execução da obra e a ASF emitirá uma ART/RRT pelo acompanhamento.

Comentário**Anexo****Resposta do Proponente**

executados serão as METAS (Ex: Na atividade de "pintura das alvenarias internas e externas", a meta será "alvenarias internas e externas tratadas e pintadas conforme serviços listados no projeto e planilha orçamentária"); A forma

11. Metodologia

Mobilização comunitária: Em um primeiro momento, será estabelecido um escritório local a fim de criar vínculo com a comunidade. Esse escritório está previsto para ser montado no espaço da Antiga Estação Ferroviária de Ribeirão Vermelho, que será disponibilizado pela prefeitura municipal. Então será possível apresentar a ASF, o projeto, divulgar o trabalho a ser realizado, qual o seu cronograma, etc. Os trabalhos de mobilização social irão focar na construção de atividades de educação patrimonial que possam difundir materiais informativos acerca da importância histórica e cultural do Complexo Ferroviário. A metodologia de trabalho contempla a realização de palestras, discussões e oficinas com membros da sociedade civil ribeirense, escolas, agentes públicos municipais, empreendedores, comerciantes e prestadores de serviços relacionados a cadeia produtiva da cultura e do turismo. Estão previstas no cronograma 4 atividades de educação patrimonial ao longo da obra (inseridas nos meses 5, 8, 11 e 14 do projeto). Descreve-se, de forma preliminar ao plano de trabalho, a perspectiva de quais ações deverão acontecer: 1. Realização de atividades próximas ao canteiro de obras, no próprio terreno da Rotunda, e também em outros locais de referência na cidade, como a praça da Igreja Matriz. 2. Ações de educação patrimonial com crianças na Escola Municipal Manuel Pereira Ramalho. A escola está localizada a cerca de 900m da Rotunda e atende crianças do fundamental 1 (1º ao 5º ano do ensino fundamental). 3. Realização de entrevistas com antigos trabalhadores do Complexo Ferroviário, que possuem memória da história do espaço. 4. Proposta de discussões temáticas - sobre turismo, memória e identidade, palestras direcionadas à sociedade civil, aos agentes do poder público municipal, aos empreendedores e comerciantes da Ribeirão Vermelho, aos estudantes e professores das escolas do município -, de modo a garantir a participação de todos aqueles que são interessados diretamente na restauração da Rotunda, contribuindo com a recuperação da identidade social associada ao Complexo Ferroviário. As ações de educação patrimonial serão planejadas conforme metodologias de trabalho que provoquem situações de aprendizado sobre o processo cultural, seus produtos e manifestações. Nesse processo educacional, a população é envolvida na gestão do bem, trazendo para cada cidadão o reconhecimento de que é capaz e responsável pela preservação e conservação dos bens culturais e patrimoniais coletivos. Durante

os encontros e oficinas propostas com a formação na temática da preservação do patrimônio histórico, buscaremos pessoas que moram e trabalham perto da edificação e de todo o conjunto da Estação Ferroviária, lideranças de associações (de bairro, comerciantes, produtores rurais, etc.) e mobilizadores comunitários, que possuem potencial para ampliar a discussão em todo o município. Espera-se um público alvo entre 20 e 40 pessoas. Os registros dessas ações serão sistematizados no Caderno de Diretrizes para a Rotunda, onde estarão elencados os desejos de uso futuro da Rotunda pela população. O intuito deste documento é um registro do projeto desenvolvido, com um compilado de todos os debates realizados com a população. Execução da obra: A ASF será responsável pelo acompanhamento técnico, realização de medições de acordo com o cronograma da obra e gestão dos contratos. A execução da obra seguirá o projeto executivo já elaborado e aprovado pelo IEPHA-MG e pela prefeitura municipal. Suas especificações e planilha de obras estão anexas a este projeto. A seguir são listadas as principais ações desta etapa da obra. As colunas metálicas em ferro fundido passarão por um processo de limpeza mecânica para remover sujidades e produtos de corrosão acumulados ao longo dos anos. Em seguida, receberão tratamento anticorrosivo com aplicação de primer epóxi rico em zinco, que formará uma camada protetora contra a oxidação. A pintura definitiva, em esmalte epóxi, deverá ocorrer após a realização de testes no próprio local, com o acompanhamento e a aprovação da fiscalização tanto para o tipo quanto para a cor da tinta. Os capitéis ornamentais faltantes serão recompostos através de técnicas de moldagem e fundição, reproduzindo fielmente os decorativos originais. O sistema de drenagem interno das colunas será restaurado, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais. As esquadrias passarão por um cuidadoso processo de restauração. Os caixilhos metálicos e venezianas serão removidos para tratamento anticorrosivo e nova pintura. Venezianas faltantes serão substituídas por chapas de aço. Outras peças faltantes ou danificadas serão recompostas, mantendo as características originais sempre que possível. Contudo, não haverá reinstalação dos vidros. Neste sentido, também não há necessidade de recuperação do sistema de abertura pivotante horizontal. As venezianas em folha de flandres serão removidas, limpas, tratadas contra corrosão, pintadas e reinstaladas com novos sistemas de fixação. Os portões atuais, que não são originais e apresentam problemas de conservação, serão integralmente substituídos. Os novos portões serão fabricados em estrutura metálica reproduzindo o padrão estético adequado ao conjunto arquitetônico. As alvenarias receberão uma série de intervenções visando sua consolidação estrutural e recuperação estética. Inicialmente, será feita limpeza e remoção de vegetação, sujidades e revestimentos soltos. A consolidação estrutural será realizada através da injeção de grout à base de cal, preenchendo vazios e fissuras internas. Trechos faltantes serão recompostos com tijolos maciços similares aos originais, mantendo as técnicas construtivas da época. As fissuras receberão tratamento com selante flexível e tela de reforço, evitando sua reabertura. Um novo revestimento em argamassa à base de cal será aplicado, reproduzindo as texturas originais das

paredes. Os ornamentos em argamassa, como cornijas e molduras, serão cuidadosamente recuperados, restabelecendo os detalhes decorativos das fachadas. A pintura final será feita com tinta mineral à base de silicato, seguindo as cores originais identificadas nas prospecções. Todas as intervenções serão realizadas com materiais e técnicas compatíveis com os originais, buscando o mínimo de interferência nos elementos autênticos. Serão mantidos elementos testemunhos da história do edifício, desde que não prejudiciais à sua conservação. A documentação detalhada de todo o processo, incluindo registros fotográficos, desenhos técnicos e relatórios descritivos das intervenções, estará presente nos meios de comprovação apresentados. As ações propostas visam não só a restauração imediata, mas também criar condições para a futura conservação do bem.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Folders	Material informativo para mobilização da comunidade na participação das atividades do projeto	100	Comentar
Cartilhas	Material informativo para a capacitação	50	Comentar
Banners	Material para mobilização, oficinas e formação	1	Comentar
Caderno de Diretrizes para a Rotunda Ferroviária (Revista)	Produto gráfico contendo o registro da escuta da população com diretrizes para o uso futuro da rotunda	20	Comentar
Maquete do projeto	Material para mobilização, oficinas e formação	1	Comentar
Levantamento com drone	Produção de imagens e vídeos para divulgar a execução da obra e as ações de educação patrimonial	2	Comentar
Fotografias e vídeos para postagens em redes sociais	Divulgar a execução da obra e as ações de educação patrimonial	50	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Em 16/12/2024:Compatibilizar todos os materiais e quantidades previstos no plano de comunicação com os orçamentos apresentados na parte financeira do projeto.		Ajustado.
Em 27/12/2024: A quantidade prevista deste material no financeiro é 4und. Gentileza compatibilizar.		Ajustado.
Em 27/12/2024: A quantidade prevista deste material no financeiro é 4und. Gentileza compatibilizar.		Ajustado.
Em 27/12/2024: A quantidade prevista deste material no financeiro é 01und. Gentileza compatibilizar.		Ajustado.
Em 27/12/2024: material em duplicidade, gentileza excluir.		Ajustado.
Em 27/12/2024: Item não previsto no financeiro, será contrapartida? Esclarecer.		O único "material produzido" que não consta na parte financeira do projeto é o item "fotografias e vídeos para postagens em redes sociais", uma vez que esse material será produzido pela equipe do projeto.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização Comunitária	Montagem do escritório técnico local.									
	Detalhamento do trabalho técnico social (planejamento do processo de participação social/									

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	engajamento comunitário).									
	Realização de palestras, discussões e oficinas; realização de ações para a construção colaborativa do Caderno de Diretrizes para a Rotunda.	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☐
	Elaboração do Caderno de Diretrizes para a Rotunda.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Elaboração do termo de referência e realização da concorrência.	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Contratação da obra	Análise da documentação apresentada pelas empresas; seleção da empresa; assinatura de contrato com a empresa vencedora.	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Instalações Iniciais da Obra	Mobilização da obra, montagem do canteiro de obras, instalação do tapume e colocação da placa da obra.	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐
Restauro das Colunas e Capiteis	Desmontagem cuidadosa de	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	capiteis									
	Limpeza, tratamento e pintura externa de colunas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐
	Fabricação sob medida de novos capiteis	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☐
	Recolocação dos capiteis restaurados	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
	Desmontagem das esquadrias para restauro	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐
Janelas	Tratamento da caixilharia passível de reaproveitamento	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒
	Instalação e pintura de novas molduras e caixilhos em ferro	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
	Reassentamento e pintura das esquadrias restauradas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Portões	Desmontagem, restauro dos portões remanescentes e recolocação	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐
	Instalação dos novos portões em aço completos,	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Alvenarias	fabricados sob medida									
	Remoção de áreas instáveis e de revestimentos remanescentes das alvenarias	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒
	Consolidação da alvenaria com injeção de graute e tratamento das lacunas	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒
	Reconstrução de paredes em tijolos maciços com reaproveitamento parcial	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒
	Execução de novas cimalhas, cornijas, molduras, sóculos e barrados na alvenaria	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Arremates, Molduras e Ornamentos em Argamassa									
Arremates, Molduras e Ornamentos em Argamassa	Restauração de ornamentos dos frontões curvos alteados	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Restauração de rusticado em pilastras e portões	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Emboçamento e reboco nas alvenarias internas e externas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒
Revestimentos e Acabamentos de Paredes e Ornamentos	Pintura interna e externa de	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	alvenaria com tinta mineral									

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Folders	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☐	☐
Cartilhas	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☐	☐
Banners	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Caderno de Diretrizes para a Rotunda Ferroviária (Revista)	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Maquete do projeto	☐	☒	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Levantamento com drone	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Fotografias e vídeos para postagens em redes sociais	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☒	☒	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador de projeto/ gestão da equipe e prestação de contas do projeto	Livre/ gestão de projetos	30	PJ
1	Coordenador técnico/ acompanhamento e fiscalização da obra	Arquitetura e Urbanismo/ gestão de obra	30	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador de atividades de mobilização/ planejamento e gestão das ações de mobilização social	Livre/ professor, instrutor de arte e cultura em geral, ações de mobilização social	30	PJ/MEI
1	Coordenador de comunicação/ registro e divulgação do projeto- obra e produção de conteúdo gráfico geral	Livre/ fotógrafo, uso de redes sociais, editor, elaboração de produtos gráficos	30	PJ/MEI

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Em 16/12/2024:Compatibilizar os cargos apresentados na equipe responsável pelo projeto com os cargos previstos na equipe de pessoal na parte financeira do projeto. Quanto ao vínculo, peço para especificar se os prestadores de serviços da equipe serão PJ/MEI, desde que respeite os CNAES; RPA só para serviços pontuais. A equipe financeira poderá tecer maiores considerações a respeito, no técnico basta que sejam apresentados o tipo de vínculo.		Ajustado conforme orientação.
Em 27/12/2024: Todos os vínculos foram apresentados como MEI, porém existem profissionais de diversas formações, oriento		Ajustado.

Comentário**Anexo****Resposta do Proponente**

atenção quanto aos
CNAES possíveis para as
profissões listadas, para
que não haja problemas
durante a execução dos
projetos

15. Informações complementares

A Rotunda faz parte do Complexo Ferroviário que inclui a Estação Ferroviária, o Galpão de Baldeação, as Oficinas (ruínas), Restaurante Ferroviário (ruínas), Posto Médico (ruínas), Casa do Agente e Estação rádio telégrafo (ruínas). O Complexo Ferroviário foi tombado pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) em 2014, estando inscrito nos Livros do Tombo I – Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico –, II – de Belas Artes – e III – Histórico, das obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos. Este patrimônio histórico estadual, que se mistura com a consolidação de Ribeirão Vermelho nos tempos áureos da ferrovia no Brasil, tem o potencial de impulsionar o turismo na cidade, gerando emprego e renda para a sua população e também para municípios de seu entorno. Além disso, a Rotunda contribui com a recuperação da identidade e referência da população no que diz respeito aos aspectos históricos e culturais da formação de Ribeirão Vermelho, que está intrinsecamente relacionado ao processo de conformação do complexo ferroviário. A restauração objetiva recuperar a possibilidade de uso da Rotunda de maneira diversa, que atualmente se encontra em processo de arruinamento. O novo espaço beneficiará também turistas que visitam o Complexo Ferroviário, se consolidando como mais um cartão postal para o estado, propiciando a requalificação de um bem patrimonializado e tombado pelo IEPHA/MG. Por ser uma obra complexa, com área total de aproximadamente 4.500m², a execução do projeto global de restauração da Rotunda foi dividida em três etapas, sendo elas: primeira etapa restauração da cobertura e drenagem pluvial (em andamento); segunda etapa restauração dos elementos verticais paredes, colunas, esquadrias e acabamentos (executada por meio deste projeto); terceira etapa construção do piso e girador central (execução posterior). As atividades da etapa 1 estão previstas para serem finalizadas antes da etapa 2.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Consultoria contábil
Descrição	Contratação de empresa de contabilidade para auxílio na prestação de contas do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.237,33
Mês 3	R\$ 1.237,33
Mês 4	R\$ 1.237,33
Mês 5	R\$ 1.237,33
Mês 6	R\$ 1.237,33
Mês 7	R\$ 1.237,33
Mês 8	R\$ 1.237,33
Mês 9	R\$ 1.237,33
Mês 10	R\$ 1.237,33

Mês 11	R\$ 1.237,33
Mês 12	R\$ 1.237,33
Mês 13	R\$ 1.237,33
Mês 14	R\$ 1.237,33
Total	R\$ 16.085,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Consultoria jurídica
Descrição	Contratação de empresa de advocacia para análises contratuais e construção de termo de referência da obra
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 4.633,33
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 4.633,33
Total	R\$ 9.266,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Registro de responsabilidade técnica junto ao CAU-MG
Descrição	Considera-se 2 anuidades do CAU PJ para a associação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 731,53
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 731,53
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.463,06
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Registro de responsabilidade técnica junto ao CAU-MG	
Descrição	Considera-se 1 anuidade do CAU do arquiteto responsável pelo acompanhamento da obra	
Anexo	 Ver	
Quantidade		1
Estimativa de gastos mensais		R\$ 0,00
Mês 1		R\$ 0,00
Mês 2		R\$ 731,53
Mês 3		R\$ 0,00
Mês 4		R\$ 0,00
Mês 5		R\$ 0,00
Mês 6		R\$ 0,00
Mês 7		R\$ 0,00
Mês 8		R\$ 0,00
Mês 9		R\$ 0,00
Mês 10		R\$ 0,00
Mês 11		R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 731,53
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Emissão de RRT do acompanhamento da obra
Descrição	Emissão do registro de responsabilidade técnica
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 125,40
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 125,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 731,53
Mês 2	R\$ 6.727,59
Mês 3	R\$ 1.237,33
Mês 4	R\$ 1.237,33

Mês 5	R\$ 1.237,33
Mês 6	R\$ 1.237,33
Mês 7	R\$ 1.237,33
Mês 8	R\$ 1.237,33
Mês 9	R\$ 1.237,33
Mês 10	R\$ 1.237,33
Mês 11	R\$ 1.237,33
Mês 12	R\$ 1.237,33
Mês 13	R\$ 1.968,86
Mês 14	R\$ 5.870,66
Total	R\$ 27.671,94
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador de projeto
Descrição	Contratação de um profissional PJ que será responsável pela gestão da equipe e prestação de contas do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.850,00
Mês 1	R\$ 5.850,00
Mês 2	R\$ 5.850,00
Mês 3	R\$ 5.850,00
Mês 4	R\$ 5.850,00
Mês 5	R\$ 5.850,00
Mês 6	R\$ 5.850,00
Mês 7	R\$ 5.850,00
Mês 8	R\$ 5.850,00
Mês 9	R\$ 5.850,00
Mês 10	R\$ 5.850,00

Mês 11	R\$ 5.850,00
Mês 12	R\$ 5.850,00
Mês 13	R\$ 5.850,00
Mês 14	R\$ 5.850,00
Total	R\$ 81.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador técnico
Descrição	Contratação de um profissional PJ que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.183,33
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 5.183,33
Mês 3	R\$ 5.183,33
Mês 4	R\$ 5.183,33
Mês 5	R\$ 5.183,33

Mês 6	R\$ 5.183,33
Mês 7	R\$ 5.183,33
Mês 8	R\$ 5.183,33
Mês 9	R\$ 5.183,33
Mês 10	R\$ 5.183,33
Mês 11	R\$ 5.183,33
Mês 12	R\$ 5.183,33
Mês 13	R\$ 5.183,33
Mês 14	R\$ 5.183,33
Total	R\$ 67.383,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador de atividades de mobilização
Descrição	Contratação de um profissional MEI/ PJ que será responsável pelo planejamento e gestão das ações de mobilização social
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.025,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 5.025,00
Mês 3	R\$ 5.025,00
Mês 4	R\$ 5.025,00
Mês 5	R\$ 5.025,00
Mês 6	R\$ 5.025,00
Mês 7	R\$ 5.025,00
Mês 8	R\$ 5.025,00
Mês 9	R\$ 5.025,00
Mês 10	R\$ 5.025,00
Mês 11	R\$ 5.025,00
Mês 12	R\$ 5.025,00
Mês 13	R\$ 5.025,00
Mês 14	R\$ 5.025,00
Total	R\$ 65.325,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário		Coordenador de comunicação
Descrição	Contratação de um profissional MEI/ PJ que será responsável pelo registro e divulgação do projeto-obra e produção de conteúdo gráfico geral	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.200,00	
Mês 1	R\$ 0,00	
Mês 2	R\$ 5.200,00	
Mês 3	R\$ 5.200,00	
Mês 4	R\$ 5.200,00	
Mês 5	R\$ 5.200,00	
Mês 6	R\$ 5.200,00	
Mês 7	R\$ 5.200,00	
Mês 8	R\$ 5.200,00	
Mês 9	R\$ 5.200,00	
Mês 10	R\$ 5.200,00	
Mês 11	R\$ 5.200,00	

Mês 12	R\$ 5.200,00
Mês 13	R\$ 5.200,00
Mês 14	R\$ 5.200,00
Total	R\$ 67.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 21.258,33
Mês 1	R\$ 5.850,00
Mês 2	R\$ 21.258,33
Mês 3	R\$ 21.258,33
Mês 4	R\$ 21.258,33
Mês 5	R\$ 21.258,33
Mês 6	R\$ 21.258,33
Mês 7	R\$ 21.258,33
Mês 8	R\$ 21.258,33
Mês 9	R\$ 21.258,33

Mês 10	R\$ 21.258,33
Mês 11	R\$ 21.258,33
Mês 12	R\$ 21.258,33
Mês 13	R\$ 21.258,33
Mês 14	R\$ 21.258,33
Total	R\$ 282.208,29
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Execução da obra
Descrição	Valores baseados na planilha de obras referente à restauração da Rotunda Ferroviária (cronograma físico-financeiro)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 125.707,08
Mês 5	R\$ 240.510,54
Mês 6	R\$ 175.998,72
Mês 7	R\$ 180.194,26
Mês 8	R\$ 336.212,60
Mês 9	R\$ 313.750,23
Mês 10	R\$ 238.681,97

Mês 11	R\$ 222.344,19
Mês 12	R\$ 212.824,76
Mês 13	R\$ 184.415,34
Mês 14	R\$ 183.510,83
Total	R\$ 2.414.150,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aluguel de carro
Descrição	Considera-se o cronograma preliminar de visitas e o valor do aluguel estimado de R\$490,58
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 329,08
Mês 2	R\$ 329,08
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 987,24
Mês 5	R\$ 1.316,32

Mês 6	R\$ 987,24
Mês 7	R\$ 987,24
Mês 8	R\$ 1.316,32
Mês 9	R\$ 987,24
Mês 10	R\$ 987,24
Mês 11	R\$ 1.316,32
Mês 12	R\$ 987,24
Mês 13	R\$ 987,24
Mês 14	R\$ 1.316,32
Total	R\$ 12.834,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Considera-se o cronograma preliminar de visitas e o valor do combustível conforme memória da cálculo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 253,75
Mês 2	R\$ 253,75
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 761,25
Mês 5	R\$ 1.015,00
Mês 6	R\$ 761,25
Mês 7	R\$ 761,25
Mês 8	R\$ 1.015,00
Mês 9	R\$ 761,25
Mês 10	R\$ 761,25
Mês 11	R\$ 1.015,00
Mês 12	R\$ 761,25
Mês 13	R\$ 761,25
Mês 14	R\$ 1.015,00
Total	R\$ 9.896,25
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias (alimentação + hospedagem)
Descrição	Considera-se diárias para a equipe durante visitas de campo (4 pessoas)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 3.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 3.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 3.500,00

Mês 12	R\$ 1.500,00
Mês 13	R\$ 1.500,00
Mês 14	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 28.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.582,83
Mês 2	R\$ 2.582,83
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 128.955,57
Mês 5	R\$ 246.341,86
Mês 6	R\$ 179.247,21
Mês 7	R\$ 183.442,75
Mês 8	R\$ 342.043,92
Mês 9	R\$ 316.998,72

Mês 10	R\$ 241.930,46
Mês 11	R\$ 228.175,51
Mês 12	R\$ 216.073,25
Mês 13	R\$ 187.663,83
Mês 14	R\$ 189.342,15
Total	R\$ 2.465.380,89
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Folders
Descrição	Material informativo para mobilização da comunidade na participação das atividades do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 131,50
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 131,50
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 131,50

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 131,50
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 526,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartilhas
Descrição	Material informativo para a capacitação
Anexo	 Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 405,04
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 405,04
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 405,04
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 405,04
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.620,16
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banners
Descrição	Material para mobilização, oficinas e formação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 97,83
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 97,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caderno de Diretrizes para a Rotunda Ferroviária (Revista)	
Descrição	Produto gráfico contendo o registro da escuta da população com diretrizes para o uso futuro da rotunda	
Anexo	 Ver	
Quantidade	20	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 0,00	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	
Mês 9	R\$ 0,00	
Mês 10	R\$ 0,00	
Mês 11	R\$ 0,00	

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 1.164,66
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.164,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Maquete do projeto
Descrição	Material para mobilização, oficinas e formação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.950,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 5.950,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Levantamento com drone
Descrição	Produção de imagens e vídeos para divulgar a execução da obra e as ações de educação patrimonial
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 8.250,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 8.250,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 14.200,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 5.950,00
Mês 4	R\$ 634,37
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 536,54
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 536,54
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 9.951,20
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 31.808,65
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Banco Itaú - manutenção de conta ativa	
Descrição	Tarifa informada no site do Banco Itaú, tarifa por instituição, pessoa jurídica	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 73,00	
Mês 1	R\$ 73,00	
Mês 2	R\$ 73,00	
Mês 3	R\$ 73,00	
Mês 4	R\$ 73,00	
Mês 5	R\$ 73,00	
Mês 6	R\$ 73,00	
Mês 7	R\$ 73,00	
Mês 8	R\$ 73,00	
Mês 9	R\$ 73,00	
Mês 10	R\$ 73,00	
Mês 11	R\$ 73,00	

Mês 12	R\$ 73,00
Mês 13	R\$ 73,00
Mês 14	R\$ 76,47
Total	R\$ 1.025,47
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 73,00
Mês 1	R\$ 73,00
Mês 2	R\$ 73,00
Mês 3	R\$ 73,00
Mês 4	R\$ 73,00
Mês 5	R\$ 73,00
Mês 6	R\$ 73,00
Mês 7	R\$ 73,00
Mês 8	R\$ 73,00
Mês 9	R\$ 73,00

Mês 10	R\$ 73,00
Mês 11	R\$ 73,00
Mês 12	R\$ 73,00
Mês 13	R\$ 73,00
Mês 14	R\$ 76,47
Total	R\$ 1.025,47
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 140.404,76
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 140.404,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 140.404,76
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 140.404,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
R\$ 163.842,12	R\$ 30.641,75	R\$ 28.518,66	R\$ 152.158,60	R\$ 268.910,52	R\$ 201.815,87	R\$

1. Despesas indiretas	R\$ 27.671,94	0.94%
2. Pessoal	R\$ 282.208,29	9.57%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 2.465.380,89	83.61%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 31.808,65	1.08%
7. Impostos e tarifas	R\$ 1.025,47	0.03%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%
9. PDO	R\$ 140.404,76	4.76%
Total	R\$ 2.948.500,00	100%

Gasto total por área



ANEXO II

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto, nos termos do art. 2º da [Lei nº 12.378/2010](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Arquiteto regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 12.378/2010](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
 - b. concepção e execução de projetos de ambiente de Arquitetura de Interiores;
 - c. concepção e execução de projetos de Arquitetura Paisagística para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
 - d. Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
 - e. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
 - f. Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
 - g. instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
 - h. Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
 - i. Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.
 - j. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Arquiteto, nos termos da legislação supracitada.



2. Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN, bem como dos demais órgãos municipais, estaduais ou federais eventualmente necessários, para execução das atividades que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Arquitetura, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Arquitetura, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

Eduardo Gontijo Oliveira

COMPROMISSÁRIO:

Eduardo Gontijo Oliveira

Associação Arquitetas Sem Fronteiras - ASF Brasil

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

ANEXO III

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Engenheiro, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.194/1966](#) o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.194/1966](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 - b. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
 - c. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
 - d. fiscalização de obras e serviços técnicos;
 - e. direção de obras e serviços técnicos;
 - f. execução de obras e serviços técnicos;
 - g. produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária;
 - h. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Engenheiro, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização dos órgãos municipais, estaduais ou federais necessários para execução das atividades, conforme determina a legislação dos entes federativos supracitados;
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Engenharia, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Engenharia, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e

operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE

Guilherme de Castro Germano

Promotor de Justiça

Coordenador da Coordenadoria Regional da Bacia do Rio Grande

Vladimir Sossai

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras/MG

COMPROMISSÁRIO:

Eduardo Gontijo Oliveira

Eduardo Gontijo Oliveira

Associação Arquitetas Sem Fronteiras - ASF Brasil

INTERVENIENTE:



Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

tc - projeto preservar para conhecer, conhecer para preservar - narrar, restaurar e recriar a rotunda ferroviaria de ribeirao vermelho.pdf

Documento número #efcd69a1-aba3-41d6-b264-658c70fb33b0
Hash do documento original (SHA256): a63bf39834b68f225a504dd0f6dbe3368ad8691749ad88640b0450aa98c5458

Assinaturas

- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 20 ago 2025 às 14:28:16



REPRODUÇÃO PROIBIDA

20/08/2025 14:27:59

Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Eduardo Gontijo Oliveira

Assinou como parte em 19 ago 2025 às 12:28:34



REPRODUÇÃO PROIBIDA

19/08/2025 12:28:34

Eduardo Gontijo Oliveira
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 19 ago 2025 às 15:40:11



REPRODUÇÃO PROIBIDA

19/08/2025 15:39:18

Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

- 18 ago 2025, 15:35:56

Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número efcd69a1-aba3-41d6-b264-658c70fb33b0. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2025 (15:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 ago 2025, 15:42:16

Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de outubro de 2025 (16:36).
- 18 ago 2025, 15:42:16

Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

- 18 ago 2025, 15:42:16 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 18 ago 2025, 15:42:16 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@asfbrasil.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Gontijo Oliveira.
- 19 ago 2025, 12:28:34 Eduardo Gontijo Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@asfbrasil.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 291b52(...), vide anexo manuscript_19 ago 2025, 12-27-19.png. IP: 201.80.1.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9423953 e longitude -43.9954043. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2025, 15:40:11 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 067e14(...), vide anexo manuscript_08 ago 2025, 11-11-40.png. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 ago 2025, 14:28:16 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 ago 2025, 14:28:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número efcd69a1-aba3-41d6-b264-658c70fb33b0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº efcd69a1-aba3-41d6-b264-658c70fb33b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 20 ago 2025 às 14:28:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Eduardo Gontijo Oliveira

Assinou o documento enquanto parte em 19 ago 2025 às 12:28:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 291b52(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Eduardo Gontijo Oliveira". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark that reads "Click", "REPRODUÇÃO PROIBIDA", and "19/08/2025 12:27:59".

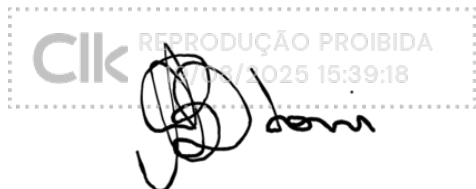
Eduardo Gontijo Oliveira
manuscript_19 ago 2025, 12-27-19.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 ago 2025 às 15:40:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 067e14(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Anna Beatriz Abreu Otoni". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark that reads "Click", "REPRODUÇÃO PROIBIDA", and "19/08/2025 15:39:18".

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_08 ago 2025, 11-11-40.png